

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de março de 2017

Ano XII | Edição nº 774

Página 1 de 35

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Notificações	5
Outros Atos	9
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	24
Notificações	24
Secretaria Municipal de Cultura	28
Notificações	28
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	30
Atos Legislativos	30
Atas de Sessão	30
Superintendência de Água e Esgoto	31
Licitações e Contratos	31
Homologação / Adjudicação	31
Horários de Ônibus	33

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.060, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.409, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo o contido no Processo, Protocolado, sob nº 4.205/17, em 30 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, do Decreto nº 6.409, de 28 de novembro de 2017, que tratou da nomeação de membros para comporem a brigada municipal anti-fogo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem a BRIGADA MUNICIPAL ANTI-FOGO, sob o comando de um Inspetor da Guarda Civil Municipal nomeado conforme Portaria, os seguintes membros.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

Código Localizador: CK5FTQRD

Portarias

PORTARIA Nº 56.927, DE 06 DE MARÇO DE 2017

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, O FUNCIONÁRIO BENEDITO APARECIDO DA COSTA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 26.093, de 17 de julho de 2013, com base na Sumula 33 do STF no Artigo 40 da Constituição Federal, em seu parágrafo 4º, Inciso III, e § 8º, artigo 57, da Lei 8.213/91 e na Nota Técnica MPS 02/2014, com proventos calculados com base na Lei 10.887/04, A P O S E N T A, o Funcionário BENEDITO APARECIDO DA COSTA, RG 17.143.162, a partir de 05 de abril de 2017, no cargo efetivo de “Técnico em Enfermagem”, com 28 (vinte e oito) anos, 10(dez) meses e 11(onze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 089/2017, expedida em 03 de fevereiro de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos mensais integrais, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/olga.-

Código Localizador: VTYTBKAI

**PORTARIA Nº 56.929, DE 07 DE MARÇO DE 2.017**

*NOMEIA INSPETOR VANDERLEI
ROBERTO CALDERAN PARA
COMANDAR A BRIGADA
MUNICIPAL ANTI-FOGO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 070/2017, de 30 de janeiro de 2.017, protocolado sob nº 4.205/2017, oriundo da Guarda Civil Municipal, NOMEIA, o Senhor VANDERLEI ROBERTO CALDERAN, para comandar a “Brigada Municipal Anti-fogo”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

Código Localizador: VBSM99CO

PORTARIA Nº 56.930, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
POLICIAIS MILITARES NA EQUIPE
CREDENCIADA PELA PORTARIA
Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE
2.002, PARA LAVRAREM AUTOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/I-025/1000/17, datado de 21 de fevereiro de 2.017, oriundo do Comando do Trigésimo Batalhão de Polícia Militar do Interior, RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, os Policiais Militares abaixo relacionados para lavrarem Autos de Infração de

Trânsito, quais sejam:

GRAD.RE	NOME	CPF
Ten PM 127828-8	JOSÉ ROBERTO LOPES JÚNIOR	369.492.988-62
Sub Ten 883843-7	JUCIMAR ROMERA RODRIGUES	092.302.018-71
Sd PM 127237-3	ANDERSON DE ARAÚJO	214.526.648-89

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 21 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Código Localizador: 6TLP7OAI

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.923, DE 03 DE MARÇO DE 2017 – AUTORIZA A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO AO INSTITUTO DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – JOSÉ ROBERTO SETIN.

PORTARIA Nº 56.924, DE 06 DE MARÇO DE 2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA PRESIDENCIA,

PORTARIA Nº 56.928, DE 06 DE MARÇO DE 2017 – EXONERA, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA MORGANA DÉBORA PEREIRA PRATES CAETANO.

Código Localizador: X8RGBSLB

Código Localizador:



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
S&W CONFECÇÕES LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 70.488,50
CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 02).	R\$ 12.772,00
RIBEIRO & COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME (REF. AO ITEM: 03).	R\$ 165.100,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Código Localizador: ZK62MZQ4

**Atos Administrativos****Notificações****PREFEITURA DE CATANDUVA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO****CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem na CENTRAL DE ATENDIMENTO, até o próximo dia 17/03/2017 a fim de tratar dos assuntos mencionados. Não atendida a solicitação, por parte do interessado, o processo será arquivado nos termos do artigo 313 da Lei Complementar n. 098, de 23 de dezembro de 1998.

INTERESSADO	Nº PROCESSO			ASSUNTO
Adriana Bobatini Gonelli	2016	1	2810	Isenção IPTU/TSU
Adriana Weiss	2016	11	35605	Solicitação
Albertina Elias do Carmo	2016	10	32610	Canc. Insc. Municipal
Aliovarda Marques Simek	2016	2	4188	Isenção IPTU/TSU
Ana Maria Sanches Banzi	2016	9	30595	Isenção IPTU/TSU
Andrea Mendes Scaramella	2016	8	24806	Inscrição Municipal
Antonio Garbim	2016	12	40119	Solicitação
Aparecida de Lourdes Fanhani Meira	2016	2	4821	Isenção IPTU/TSU
Aparecida de Lourdes Felipe Pires	2016	2	3299	Isenção IPTU/TSU
Aparecida de Lurdes Vieira	2016	8	23654	Isenção IPTU/TSU
Aparecida dos Santos Gil	2016	4	13904	Isenção IPTU/TSU
Assoc. Assist. Prom. Educ. Josué	2016	11	38778	Certidão
Associação da Juventude Unida Contra o Câncer	2016	4	11863	Solicitação
Atila Henrique Ferreira Fernandes	2016	8	25488	Solicitação
Braçal Serv. Movimentação Mercadorias	2016	4	11452	Certidão
Bruno Henrique Valle	2016	10	33071	Certidão
Buendia e Santos Representações Comerciais Ltda.	2016	8	25948	Canc. Insc. Municipal
Camila Carlino Mansano	2016	11	35284	Compensação
Carlos Augusto Froelich Felipe	2016	12	39584	Prescrição Débitos
Carmem Lucia da Conceição Lopes	2016	2	5505	Isenção IPTU/TSU
Carmem Silvia Tivo	2016	11	37534	Certidão
Casa de Recuperação e Reintegração Social	2016	9	30890	Solicitação
Casa Pienza Incorporações SPE Ltda.	2016	11	36712	Certidão
Catharina Pereira dos Santos	2016	6	18282	Isenção IPTU/TSU
César da Silva	2015	3	12494	Cancelamento
Clarina Ap. Damante Ferracini Parada	2016	3	8227	Solicitação



Comunidade Terapêutica Lírio dos Vale	2016	11	36231	Solicitação
Daiane Martinez da Silva	2016	11	35870	Solicitação
Daniela Alberganti Segura – ME	2016	7	23284	Canc. Insc. Municipal
Denise de Paula Busnardo	2016	10	33355	Prescrição débitos
Denise de Paula Busnardo	2016	10	33354	Prescrição Débitos
Edilberto Parpinel	2016	12	39422	Reparcelamento IPTU/TSU
Edson Renato Quintino	2016	9	30482	Revisão
	2016	5	15817	
Edson Rodrigues Gomes Junior	2016	6	20406	Isenção IPTU/TSU
Elen Cristina Xavier	2016	11	36554	Certidão
Eliamar Aparecida Mendes	2016	4	13042	Inscrição Municipal
Eliane Nery da Silva Lourenço	2016	8	26699	Inscrição Municipal
Esporte Clube Banespa de Catanduva	2016	2	5917	Isenção IPTU/TSU
Eunice Custodio	2016	2	6018	Isenção IPTU/TSU
Eva Pereira dos Santos	2016	10	33122	Isenção IPTU/TSU
Everson Cassiano de Oliveira	2016zz	11	36515	Desarquivamento/prescrição débitos
	2015	11	39912	
Fatec – Faculdade de Tecnologia de Catanduva	2016	12	39612	Isenção
Fatec – Faculdade de Tecnologia de Catanduva	2016	12	39608	Poda de Arvore
Igreja Evangélica Pentecostal Aliança com Deus	2016	11	35850	Imunidade
Imobiliária Santa Emilia Ltda.	2016 E Apenso	8	26063	Solicitação
Instituto Prev. Cidadão	2016	9	27606	Alterações
Isabela Fernanda Felisbino dos Santos	2016	9	29514	Isenção IPTU/TSU
Izabel Ferreira Jantorno	2016	11	36703	Prescrição débitos
João Roberto Donato de Mello	2016	11	36331	Certidão
Jose Carlos dos Santos	2016	8	23902	Poda de Arvore
Jose Diogo Ferraz	2016 2012 2012	11	36947 40134 39014	Desarquivamento/cancelamento da multa
Jose Luiz Prieto Martines	2015	2	4179	
Jose Ricardo Martin Guerra	2016	7	21323	Revisão
Josué Vivaldini da Silva	2016	9	29119	Alvará
Jucimara Jose Francisco	2016	6	18289	Isenção IPTU/TSU
Julio César Marta	2016	10	32807	Informa
Jurandyr Copato Godoy Bueno	2016	8	27255	Cancelamento
Lais Peixoto de Lemos	2016	3	8453	Isenção IPTU/TSU
Laurindo Faraguiti	2016	2	5908	Isenção IPTU/TSU
Lenita Maria Correia Rigueti	2016	3	9461	Isenção IPTU/TSU



Leonilde Groioli Sizino do Prado	2016	3	10717	Isenção IPTU/TSU
Letícia Mendes	2016	4	11287	Solicitação
Luana Lazaro Medeiros	2016	4	13722	Solicitação
Luciano Sanches Fernandes	2016	8	25487	Solicitação
Luiz Antonio de Toledo	2016	9	29689	Isenção IPTU/TSU
Lydio Yamamoto	2016	10	31305	Isenção IPTU/TSU
Madalena Sigoli Grillo	2016	8	23842	Isenção IPTU/TSU
Maplan Indústria e Comercio de Moveis Ltda.	2016	2	5362	Isenção IPTU/TSU
Marcelo de Oliveira Bergamasco	2016	9	30144	Certidão
Marcelo Henrique Araújo dos Santos – ME	2016	9	28919	Cancelamento
Marcia Cristina Américo Correia de Abreu	2016	4	13357	Inscrição Municipal
Marcia de Castro	2016	4	12293	Isenção IPTU/TSU
Marcia Josiane Nicoletti Biela	2016	7	23000	Insc. Municipal
Marciano Francisco os Santos Filho	2016	10	34557	Prescrição Débitos
Maria Donizete Silveira Rosa	2016	9	28162	Certidão
Maria Joana de Lima Geraldo	2016	9	28880	Isenção IPTU/TSU
Maria Jose Pedrassolli	2016	4	11393	Isenção IPTU/TSU
Maria Neuza Mاتيoli	2016	4	11418	Isenção IPTU/TSU
Matheus de Souza Gomes ME	2016	10	32027	Cancelamento
Maurílio Florindo	2016	11	36976	Prescrição Débitos
Meiri Dulce de Carvalho Baptista	2016	2	5783	Alteração de nome
Moacir Rodrigues	2016	1	2659	Isenção IPTU/TSU
Moises Belini	2015	3	11624	Reconsideração
MRV Engenharia e Participações S/A	2016	11	36717	Certidão
MRV MRL XIII Incorporações SPE Ltda.	2016	11	36713	Certidão
Neusa Marcelina da Silva	2016	4	11136	Isenção IPTU/TSU
Neuza Calio	2016	10	32253	Isenção IPTU/TSU
NR Engenharia Construtora e Empreendimento	2016	11	36528	Certidão
Osny Brasil	2016	10	33898	Inscrição Municipal
Parque Casa de Bilbao Incorporações SPE	2016	11	36715	Certidão
Parque Casa de Málaga Incorporações SPE Ltda.	2016	11	36718	Certidão
Pedro Luis Honori	2016	10	33973	Solicitação
Ricardo Alexandre Lourenço	2016	11	36339	Solicitação
Rinaldi, Duarte Comercio de Materiais Elétricos	2016	7	21238	Canc. Insc. Municipal
Rogério dos Santos	2016	10	32905	Transferência Nome
Ronaldo Antonio Ferreira de Souza	2016	10	33466	Cancelamento
Rosa Bárbara Dossena	2016	11	39034	Certidão



Rosana Ribeiro	2016	8	25643	Isenção IPTU/TSU
Rosana Ribeiro	2016	8	25643	Isenção IPTU/TSU
Rubens Aparecido Marques da Silva	2016	9	30190	Cancelamento I.M
Silvino Rodrigues Pereira	2016	8	23767	Isenção IPTU/TSU
Sonia Sanches Carvalho Donati – ME	2016	10	33004	Canc. Insc. Municipal
Taisa Fernanda Maximiano Caetano	2016	7	21136	Isenção IPTU/TSU
Telma de Carvalho Tagliari	2016	8	24759	Solicitação
Thulio Augusto Viscovini	2016	9	27674	Solicitação
Vera Lucia de Farias Alcântara	2016	4	11142	Isenção IPTU/TSU
Viação São Luis Ltda.	2016	12	39391	Declaração
Vilson Andrade de Oliveira	2016	9	30438	Alteração
Walmart Brasil Ltda.	2016	9	28176	Certidão
Zilda Felipe	2016	5	14221	Isenção IPTU/TSU

Catanduva, 08 de março de 2017.

Maria Aparecida V.Mazali
R.G. 11.228.474



Outros Atos



CONSIRC
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva
Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês
Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400
CNPJ – 25.103.884/0001-30

ATO Nº. 01 - DE 25 DE JANEIRO DE 2017

“Estima as Receitas e Fixa as Despesas do CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, para o exercício de 2017”.

AFONSO MACCHIONE NETO, Presidente do **CONSIRC** - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSIRC PARA O EXERCÍCIO DE 2017**, proposta pelo Diretor Financeiro da Entidade, foi devidamente aprovada pelo Conselho Curador e pelo Conselho de Prefeitos, contendo a seguinte Programação Financeira:

Art. 1º - O Orçamento Anual do **CONSIRC** - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, para o exercício de 2017, estima as Receitas e fixa as Despesas em R\$ **556.600,00 (quinhentos e cinquenta mil e seiscentos reais)** para a administração direta, discriminados nos anexos integrantes desta Programação Orçamentária.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de repasse dos municípios consorciados na forma prevista no Contrato de Consórcio Público, Estatuto Constitucional, Regimento Interno da Instituição, conforme especificações constantes nos anexos integrantes deste Instrumento Orçamentário, com o seguinte desdobramento:

ANEXO I – RECEITAS:

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.600,00	
Subtotal		6.600,00
Valor a ratear entre os municípios consorciados		550.000,00
TOTAL GERAL		556.600,00

Art. 3º - A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros do “Plano de Trabalho com Programação Orçamentária Anual de 2017, por Natureza da Despesa”, integrante desta Programação Financeira:

ANEXO II – DESPESAS:

Nomenclaturas	Custo Anual
Vencimentos e Vantagens Fixas	
Vencimentos e Salários	192.251,51
13º salário	16.020,96
Férias	21.359,14
Obrigações Patronais	
Contribuições Previdenciárias - INSS	50.518,95



CONSIRC
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva
Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês
Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400
CNPJ – 25.103.884/0001-30

FGTS	18.370,53
Obrigações Trab. Tributárias e Contributivas	
PIS s/ folha de pagamento	2.525,59
Sub Total	301.046,68

Despesas Gerais e Administrativas	
Despesas gerais e Administrativas	139.953,32
Mobiliário em geral	16.600,00
Subtotal	156.553,32
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	
Assessoria Jurídica	49.500,00
Assessoria Contábil, financeira, fiscal e pessoal	49.500,00
Subtotal	99.000,00
TOTAL GERAL	556.600,00

Catanduva/SP, 25 de janeiro de 2017.

Afonso Macchione Neto
Presidente

Lairto Luiz Piovesana Filho
Diretor Financeiro

Norberto Pellizzon
Contabilista
CRC-1SP178560/O-4



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -

Itajobi - Marapoama - Novaes - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -

Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400

CNPJ - 25.103.884/0001-30

“CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.

Por este instrumento de contrato de rateio, nos moldes do art. 8º, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e artigos 2º, inciso VII, 13, parágrafo 1º no Decreto Federal nº. 6.017/2007, e artigos 19, inciso VI e 64 inciso II do Contrato de Consórcio Público do CONSIRC, sendo que de um lado, os **MUNICÍPIOS** consorciados neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos: **ARIRANHA - JOAMIR ROBERTO BARBOZA; CATANDUVA - AFONSO MACCHIONE NETO; CATIGUÁ - VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO; ELISIÁRIO - RUBENS FRANCISCO; EMBAÚBA - ROGERIO CLEBER PERES; FERNANDO PRESTES - BENTO LUCHETTI JUNIOR; IRAPUÃ - HAROLDO JOSÉ PEREIRA CIOCCA; ITAJOBÍ - LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO; MARAPOAMA - MARCIO PERPETUO AUGUSTO; NOVAES - FABIO DONIZETE DA SILVA; NOVO HORIZONTE - TOSHIO TOYOTA; PALMARES PAULISTA - LUPERCIO ANTÔNIO BUGANÇA JUNIOR; PARAÍSO - WILSON FARID CASSEB; PINDORAMA - MARIA INÊS BERTINO MIYADA; PIRANGI - LUIZ CARLOS DE MORAES; SANTA ADÉLIA - GUILHERME COLOMBO DA SILVA; SALES - GENIVALDO DE BRITO CHAVES; TABAPUÃ - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO E MUNICÍPIO URUPÊS - ALCÉMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, doravante denominados **CONTRATANTES** e, do outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, com sede na Rua Pará, nº. 255, Bairro Centro, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 25.103.884/0001-30, neste ato representado por seu Presidente Senhor **AFONSO MACCHIONE NETO**, RG. 4.667.261-8 - SSP/SP., brasileiro, casado, portador do CPF. 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº. 386, Bairro Jardim Amêndola, nesta cidade de Catanduva/SP., doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam, a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, entre os **CONSORCIADOS** nos termos da Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo decreto nº. 6.017 de 17 de Janeiro de 2007;

Parágrafo Único: Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser constituídas:

- a) Despesas de instalações, aquisições de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos do contrato de Consórcio Público, orçamentos e convênios;
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída todas as obrigações trabalhistas, tais como: Férias, 13º salário, FGTS, INSS patronal e etc.;



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -

Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -

Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400

CNPJ - 25.103.884/0001-30

d) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor dos municípios consorciados nos termos de convênios, orçamentos e contratos.

Parágrafo Segundo – Integrará a receita própria do consorcio o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, sobre os proventos de qualquer natureza, retidos nos pagamentos realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Os recursos destinados ao **CONSÓRCIO**, no valor total de R\$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) serão repassados pelos Entes Consorciados independente de prestação de contas prévias, as quais serão feitas de acordo com as normas exigíveis pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme segue:

2.1.1 - O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA** aportará o valor de R\$. 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.2 - a - O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA** aportará o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.3 - O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ** aportará o valor de R\$. 11.000,00 (onze mil reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.4 - O **MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO** aportará o valor de R\$. 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.5 - O **MUNICÍPIO DE EMBAÚBA** aportará o valor de R\$. 3.685,00 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.6 - O **MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES** aportará o valor de R\$. 8.525,00 (oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.7 - O **MUNICÍPIO DE IRAPUÃ** aportará o valor de R\$. 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -

Itajobi - Marapoama - Novaes - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -

Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400

CNPJ - 25.103.884/0001-30

2.1.8 - O **MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ** aportará o valor de R\$. 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.9 - O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA** aportará o valor de R\$. 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.10 - O **MUNICÍPIO DE NOVAES** aportará o valor de R\$. 7.095,00 (sete mil e novena e cinco reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.11 - O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE** aportará o valor de R\$. 56.485,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.12 - O **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA** aportará o valor de R\$. 16.885,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.13 - O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO** aportará o valor de R\$. 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.14 - O **MUNICÍPIO DE PINDORAMA** aportará o valor de R\$. 23.210,00 (vinte e três mil e duzentos e dez reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.15 - O **MUNICÍPIO DE PIRANGI** aportará o valor de R\$. 16.390,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.16 - O **MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA** aportará o valor de R\$. 22.110,00 (vinte e dois mil e cento e dez reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.17 - O **MUNICÍPIO DE SALES** aportará o valor de R\$. 8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -

Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -

Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400

CNPJ - 25.103.884/0001-30

mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.18 - O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ** aportará o valor de R\$. 17.545,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

2.1.19 - O **MUNICÍPIO DE URUPÊS** aportará o valor de R\$. 18.810,00 (dezoito mil e dezoito mil e oitocentos e dois reais) do Orçamento Geral do Município a ser liberado em 11 (onze) parcelas mensais de valores variáveis, equivalentes à proporção de sua responsabilidade sobre o valor efetivo das despesas realizadas em cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 - Os valores constantes na “Cláusula Segunda” serão repassados mensalmente pelos municípios até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente a realização das despesas de acordo com a planilha de rateio enviada mensalmente para cada Entidade **CONSORCIADO**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – COMPETE À CONTRATADA:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;

b) Encaminhar mensalmente o relatório a planilha de gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº. 101 de 04 de maio de 2000;

c) Emitir a planilha de gastos encaminhando-o ao Ente CONTRATANTE;

d) Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas da Administração e das Unidades Administrativas do Consórcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública;

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

II – COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Pagar o montante de seu rateio relativo ao valor mensal conforme aqui previsto, no vencimento;

c) Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pela Assembleia de Prefeitos.



CONSIRC
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva
Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês
Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400
CNPJ - 25.103.884/0001-30

CLÁUSULA QUINTA – DO EFEITO DO INADIMPLEMENTO

5.1 - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Artigo 8º, § 5º da Lei Federal nº. 11.107/2005 (lei do Consórcio Público).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

6.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**;

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais configura ato de improbidade administrativa insculpido no Artigo 10, inciso XV, da Lei Federal nº. 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente instrumento vigorará até 31/12/2017, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º da Lei nº. 11.107/2009.

Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante a deliberação de maioria absoluta do potencial de votos do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1 - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Catanduva Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Catanduva – SP., 01 de fevereiro de 2017.

CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de
Saúde da Região de Catanduva
Afonso Macchione Neto
Presidente



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -

Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -

Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400

CNPJ - 25.103.884/0001-30

MUNICÍPIO DE ARIRANHA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

MUNICÍPIO DE NOVAIS

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -

Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -

Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400

CNPJ - 25.103.884/0001-30

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

MUNICÍPIO DE PARAISO

MUNICÍPIO DE PINDORAMA

MUNICÍPIO DE PIRANGI

MUNICÍPIO DE SALES

MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

MUNICÍPIO DE URUPÊS

Testemunhas:



CONSIRC
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva
Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês
Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400
CNPJ.25.103.884/0001-30

PLANO DE TRABALHO COM PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

O Conselho de Prefeitos do CONSIRC, considerando as indicações e aprovações da Diretoria Administrativa e do Conselho Curador em reunião destinada para Deliberação e Aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2017, considerando o início das atividades do CONSIRC no exercício de 2017, resolvem por unanimidade aprovar o presente PLANO DE TRABALHO, com o seguinte conteúdo:

PLANO DE TRABALHO

I – OBJETO:

O CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, denominado CONSIRC, está constituído por 19 (dezenove) municípios, abrangendo um total de 356.430 habitantes: “fonte IBGE estimada 2014”.

“O quadro abaixo discrimina os municípios e respectivas populações”

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
01	Ariranha	8.547
02	Catanduva	112.820
03	Catiguá	7.127
04	Elisiário	3.120
05	Embaúba	2.423
06	Fernando Prestes	5.534
07	Irapuã	7.275
08	Itajobi	14.556
09	Marapoama	2.633
10	Novais	4.592
11	Novo Horizonte	36.953
12	Palmares Paulista	10.934
13	Paraíso	5.898
14	Pindorama	15.039
15	Pirangi	10.623



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva
Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês
Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400
CNPJ.25.103.884/0001-30

16	Sales	5.451
17	Santa Adélia	14.333
18	Tabapuã	11.363
19	Urupês	12.174
TOTAL		356.430

II – OBJETIVOS:

Os objetivos do Centro Administrativo previstos neste plano de trabalho destina a articulação para implantação e execução das atividades e serviços conforme abaixo segue:

1. Prestar assistência médica de urgência e emergência incluindo serviços peculiares ao SAMU 192;
2. Prestar assistência médica especializada em áreas com demanda reprimida;
3. Prestar assistência odontológica especializada;
4. Realizar serviços auxiliares de diagnósticos e terapia que estiverem com demanda reprimida;
5. Orientação aos pacientes em suas solicitações e dúvidas;
6. Encaminhamento do (s) paciente (s) quando necessário, para outros serviços de maior complexidade;
7. Articular-se com os serviços da rede SUS para garantia de acesso e resolutividade de qualquer tipo de caso de atendimento;
8. Prestar assistência nos Centros de Atenção Psicossocial CAPS
9. Fornecer cursos de capacitação continuada para os funcionários.



CONSIRC
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva
Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês
Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400
CNPJ.25.103.884/0001-30

III – METAS:

No exercício de 2017 o CONSIRC implantara o seu Centro Administrativo para articulação, implantação e execução das atividades descritas no item II.

IV – FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES:

O custeio das atividades do Centro Administrativo do CONSIRC será rateado conforme índices estabelecidos pelos consorciados em 2,40% para o município de Ariranha, 50,00% para o município de Catanduva, 2,00% para o município de Catiguá, 0,88% para o município de Elisiário, 0,67% para o município de Embaúba, 1,55% para o município de Fernando Prestes, 2,04% para o município de Irapuã, 4,08% para o município de Itajobi, 0,74% para o município de Marapoama, 1,29% para o município de Novais, 10,27% para o município de Novo Horizonte, 3,07% para o município de Palmares Paulista, 1,65% para o município de Paraíso, 4,22% para o município de Pindorama, 2,98% para o município de Pirangi, 1,53% para o município de Sales, 4,02% para o município de Santa Adélia, 3,19% para o município de Tabapuã e 3,42% para o município de Urupês.

V = O R Ç A M E N T O

O Cumprimento das metas previstas no inciso "III" Obedecerão a seguinte previsão:		
VI - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES:		
1 – CENTRO ADMINISTRATIVO DO CONSIRC :		
	MENSAL	ANUAL
Implantação e manutenção do Centro Administrativo do CONSIRC e financiamento das despesas Gerais e Administrativas.	50.600,00	556.,600,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		556.600,00

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS DAS RECEITAS

	MENSAL	ANUAL	
--	--------	-------	--



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -

Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -

Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400

CNPJ.25.103.884/0001-30

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	600,00	6.600,00	
Subtotal			6.600,00
Valor a ratear entre consorciados			550.000,00
TOTAL GERAL			556.600,00

Catanduva – SP. 01 de Fevereiro de 2017.

Afonso Macchione Neto
Presidente

Lairto Luiz Piovesana Filho
Diretor Financeiro

Ronaldo Carlos Gonçalves Junior
Presidente do Conselho Curador

Viviane Cristina Palma
Diretora Administrativa

Norberto Pellizzon
Contabilista
CRC 1SP-178560/O-4



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva
 Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -
 Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -
 Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês
 Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400
 CNPJ.25.103.884/0001-30

Valor a ratear Entre os municípios Consorciados:			50.000,00	550.000,00
Municípios	População	Percentual	Rateio Mensal	Rateio / Anual
Ariranha	8.547	2,40%	1.200,00	13.200,00
Catanduva	112.820	50,00%	25.000,00	275.000,00
Catiguá	7.127	2,00%	1.000,00	11.000,00
Elisiário	3.120	0,88%	440,00	4.840,00
Embaúba	2.423	0,67%	335,00	3.685,00
Fernando Prestes	5.534	1,55%	775,00	8.525,00
Irapuã	7.275	2,04%	1.020,00	11.220,00
Itajobi	14.556	4,08%	2.040,00	22.440,00
Marapoama	2.633	0,74%	370,00	4.070,00
Novais	4.592	1,29%	645,00	7.095,00
Novo Horizonte	36.593	10,27%	5.135,00	56.485,00
Palmares Paulista	10.934	3,07%	1.535,00	16.885,00
Paraíso	5.898	1,65%	825,00	9.075,00
Pindorama	15.039	4,22%	2.110,00	23.210,00



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã -

Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso -

Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

Rua Pará nº 255 - centro - Catanduva-SP - CEP 15800-040 - FONE (17) 3531-9400

CNPJ.25.103.884/0001-30

Pirangi	10.623	2,98%	1.490,00	16.390,00
Sales	5.451	1,53%	765,00	8.415,00
Santa Adélia	14.333	4,02%	2.010,00	22.110,00
Tabapuã	11.363	3,19%	1.595,00	17.545,00
Urupês	12.174	3,42%	1.710,00	18.810,00
Total	356.430	100,00%	50.000,00	550.000,00



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA **Patrulha Ambiental** **EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc.V

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	Motivo edital
Roberto Luiz Ravazi	Rua: Marcel L. de Lima Supi s/n, Quadra 19, Lotes 10-11 Bairro: Jose Curi, Cidade: Catanduva-SP Local da infração: o mesmo.	1309/2017	1000	Não consta endereço cadastral no sistema da Prefeitura

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infrigencias: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.6895

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 08 de março de 2017.

Rudinei Mendes Dos Santos
GCM. 2ª Classe.Patrulha Ambiental

Código validador: TKNEUPLH



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500 = R\$ 1.344,75

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
352/2016	SANDRA FOLHENE BAU	RUA DR. WANDER PELLIZZON	22	13	AUSENTE
97/2017	SCALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	RUA CARLOS MACHADO	D	02	MUDOU-SE
98/2017	SCALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	RUA CARLOS MACHADO	D	03	MUDOU-SE
117/2017	LAUDOMIRO FERREIRA	RUA CAMBORIU	I	31	S/ END./ CORRESPONDÊNCIA

- Motivo do Edital:
S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso
Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 08 de Março de 2017.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização**EDITAL de NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no Art. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhetas) UFRs, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
5065	LUIZ HERNANDES DA GRACA	10	RUA UBERLÂNDIA	H	13	NÃO PROCURADO
5070	LUANA CRISTINA FIRMINO	10	RUA JOINVILLE	B	2	NÃO PROCURADO
5075	TATIANA CHIARELLI	10	RUA PORTO SEGURO	C	13	AUSENTE
5076	BRUNO CHIARELLI	10	RUA PORTO SEGURO	C	14	AUSENTE
5090	RAPHAEL GEORGE CASEIRO	10	RUA CAMBORIU	I	30	NÃO PROCURADO
5104	PEDRO MEROTTI	05	RUA AMAZONAS	Nº 1152		NÃO PROCURADO
5127	MAURICIO ARIETA	10	RUA MUNICIPAL	CAD: 1227101-0	01	NÃO PROCURADO
5129	JOSE ALVES BONFIM	10	RUA SÃO SEBASTIÃO	28	23	NÃO PROCURADO
5195	ODAIR JOSE PICIN	10	RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI	B	4	MUDOU-SE
5217	WALDIR BORGONOV	10	RUA AGUDOS	41	03	MUDOU-SE
5248	SIDNEY FRANCO	03	RUA CASCATA	54	14	DESCONHECIDO
5254	SCALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	03	AVD PAULO DE FARIA	53	12	MUDOU-SE
5255	SCALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	03	AVD PAULO DE FARIA	53	11	MUDOU-SE
5260	SCALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	03	RUA NHANDEARA	53	CAD: 5865201-0	MUDOU-SE
5265	ALBERTINA VICENTE RODRIGUES	05	RUA BAGE	C	10	DESCONHECIDO
5291	PEDRO SOTO NETO	03	RUA VIRADOURO	37	11	MUDOU-SE
5325	MARIA INES AMENDOLA CALIL	05	RUA LUIZ SACCONATO	CAD: 6112901-0	05	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5330	A BAUAB & CIA LTDA	05	RUA CAMPOS DO JORDÃO	F	1	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
5368	CLAUDINE LUIZ CARRETO	03	RUA ITUVERAVA	83	6B	END. CORRESP. NÃO CONFERE

- Motivo do Edital:

-

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 08 de Março de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL de NOTIFICAÇÃO

AO ILMO (A)
Fernando Antonio de Aguiar

Fica notificado o (a) requerente ou o (a) responsável a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, rua Humaitá, 70 - das 08:00 às 17:00, no prazo de 3 (três) dias, para tomar ciência de assunto de seu interesse, referente ao processo nº 36823/16.

O não comparecimento ensejará em demais providências cabíveis.

Catanduva, 08/03/2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

**Secretaria Municipal de Cultura****Notificações****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Cultura****PROCESSO:** 2268/2017**ASSUNTO:** EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2017**ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO
PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS 2017**

Transcorridos os prazos conforme item 10. DOS RECURSOS do Edital em referência, a Comissão de Análise da Documentação reuniu-se no dia 08 de Março de 2017 e analisou os recursos apresentados. A Comissão de Análise da Documentação RECONSIDEROU sua decisão e decidiu HABILITAR os seguintes Proponentes mediante saneamento de falhas, conforme recurso enviado:

PROTOCOLO	PROPONENTE
002/2017	Luzia Francisca da Silva
004/2017	Eslaine Onélia Vacari Rogante
006/2017	Ana Maria Bayona Custodio
008/2017	Benedita Roque Gil
009/2017	Heberty Teodoro da Silva
012/2017	Adalzira M. P. Franchini
014/2017	Maria Luiza Oliveira
015/2017	Eulete Alvino de Oliveira
016/2017	Bida Cultura e Arte
017/2017	Carlos Roberto Nobre
018/2017	Roseli Marcelino Garcias
019/2017	Zaira Aparecida da Silva Fazio
020/2017	Tarciso Alberto Baruqui Pirola
021/2017	Zilda Aparecida Jordão Nardi
022/2017	Monica Patricia Dutra
023/2017	Mara Alves Fuzile
024/2017	Onda de Arte Mazenini Comércio de Artesanato LTDA ME.

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100

Código validador: H8MQ4QJ3



025/2017	Sula Ocon Produções Artísticas e Ensino
026/2017	Marisa Nogueira
027/2017	Rosimary Teixeira
028/2017	Maisa Cinira Franco Martinez
031/2017	Tatiani Miranda Pinheiro Gobbi
032/2017	Nicoartes Produções Artísticas
033/2017	Renan Augusto Bidutti
035/2017	Celestial Produções Artísticas
036/2017	Marcos Pinto Sampaio
038/2017	Thais Pereira de Andrade
039/2017	Thaynna Dourado Trida
040/2017	Misael Pereira Salustiano
041/2017	RB Produções Artísticas
042/2017	Matheus Mattos
043/2017	Ana Maria Souza Oliveira
046/2017	Simone Pedroso
048/2017	Jairo Barbosa Carvalho



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atas de Sessão

- 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE MARÇO DE 2017 (Sexta-feira), às 17:00 horas.-

CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 354/17, de 08/03/2017, oriundo do Executivo Municipal, nos termos do artigo 78, do Regimento Interno, CONVOCA os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 2017 – Sexta-feira, às 17:00 horas, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA

2. - EXPEDIENTE

- Leitura do Ofício nº 354/17, do Sr. Prefeito Municipal.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 2ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 010/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do município de Catanduva e dando outras providências.

4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: U9SEAB1M



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – Empresa Vencedora: KGP CONSTRUTORA LTDA, - VALOR R\$ 382.680,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) - Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Código Localizador: E3GLOCZN

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAa

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) está envolvida, entre os dias 13 e 17 de março, no trabalho de vistoria em casas dos bairros Pedro Monteleone, Jardim dos Coqueiros 1 e 2, Joaquim Lopes e Luminar.

Durante o final de semana, uma nova etapa do Mutirão de Combate à Dengue será realizado. A Equipe Municipal de Saúde, por meio dos agentes comunitários irão reforçar ação, na manhã do sábado, dia 11. Dessa vez, os bairros escolhidos são: Vila Soto (Parte), Cecap, Jardim Primavera, Parque Paraíso (parte), Alto da Boa Vista, Cidade Jardim (parte).

A EMCAa iniciou a ação de controle de escorpião em dois cemitérios da cidade: Nossa Senhora de Fátima e Nossa Senhora do Carmo, além de eliminar criadouros de dengue. No cemitério Monsenhor Albino o trabalho não será executado, porque o local é gramado. Nessa área será feita apenas a visita para busca de criadouros. O setor ressalta que a pulverização não mata o escorpião, mas diminui a oferta de comida, controlando sua proliferação.

A Secretaria Municipal de Saúde pede a colaboração da população para facilitar a entrada dos agentes nos imóveis. A secretaria alerta que, somente com a efetiva participação da população, assumindo a sua parcela de responsabilidade e mudando atitudes, será possível minimizar essa situação.



DICA DA SEMANA: BROMÉLIA

Substitua a bromélia por outro tipo de planta que não acumule água. Enquanto essa providência não for adotada, regar abundantemente a planta com mangueira sob pressão, duas vezes por semana.

OBS: Está sendo efetuada a vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde. PREVINA-SE, COLABORE.

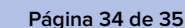


Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016																		
TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA																		
Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Famlingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFÇO		Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernand	
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20***	Terminal	Usina	06:25 *****	05:50 *	5:00	
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30	
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00	
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30	
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00	
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35	
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:30	9:15						8:05	
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40	
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10	
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40	
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10	
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40	
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10	
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40	
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10	
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40	
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10	
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40	
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10	
11:20	19:10	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40	
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10	
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40	
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10	
12:40	23:00	22:20	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40	
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ****	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10	
13:20		23:40 ****	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40	
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10	
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40	
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10	
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00	
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50	
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40	
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00	
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40	
16:20			18:00					19:20	23:40									
16:40			18:20					19:50										
17:00			18:40					20:40										
17:20			19:00					21:20***										
17:40			19:20					22:10***										
18:00			20:00					23:00										
18:20			20:50					23:40+										
18:40			21:40															
19:00			22:20															
19:20			23:00															
20:00			23:40															
20:40																		
21:20																		
22:10																		
23:00																		
23:40																		



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]